



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 23.223, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais em dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, a realização da Copa do Mundo de Futebol no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022,

**CONSIDERANDO**, que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados em horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, será fixado na seguinte forma:

##### **I – Paço Municipal e Secretarias:**

**a.** Nos dias em que os jogos ocorrerem às 12 horas, o expediente e o atendimento ao público será das 8 às 11 horas;

**b.** Nos dias em que os jogos ocorrerem às 13 horas, o expediente e o atendimento ao público será das 8 às 12 horas;

**c.** Nos dias em que os jogos ocorrerem às 16 horas, o expediente e o atendimento ao público será das 9 às 15 horas.

##### **II – Unidades de Saúde:**

**a.** Nos dias em que os jogos ocorrerem às 12 horas, o expediente e o atendimento ao público será das 7 às 11 horas;

**b.** Nos dias em que os jogos ocorrerem às 13 horas, o expediente e o atendimento ao público será das 7 às 12 horas;

**c.** Nos dias em que os jogos ocorrerem às 16 horas, o expediente e o atendimento ao público será das 7 às 15 horas.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 23.223, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

#### **III – Creches e Escolas Municipais:**

**a.** Nos dias em que os jogos ocorrerem às 12 horas, os alunos do período da manhã serão dispensados às 11 horas, não havendo aulas no período da tarde;

**b.** Nos dias em que os jogos ocorrerem às 13 e às 16 horas, as aulas no período da manhã ocorrerão normalmente, não havendo aulas no período da tarde;

**IV – A Guarda Civil Municipal, Agentes de Trânsito, Coleta de Lixo, SAMU, UPA e Santa Casa funcionarão normalmente.**

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto os servidores públicos deverão compensar as horas não trabalhadas de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 07 de novembro de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/11/2022.  
Neiva de Barros oliveira